



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 088, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA
MUNICIPAL MIGUEL DE MATTOS VIEIRA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o acesso à Educação é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO que a nova LDB em seu art. 29 diz: A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área da Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a "CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE MATTOS VIEIRA", localizada na Rua Júlia Guedes, Lote 07, Bairro Recanto das Garças, neste Município, com a oferta dos seguintes Níveis:

- Maternal I, II e III;
- Faixa etária de 06 meses a 3 anos.
- **Maternal I** – 06 meses até 01 ano, 11 meses e 29 dias;
- **Maternal II** – de 02 anos até 02 anos, 11 meses e 29 dias;
- **Maternal III** – 03 anos até 03 anos, 11 meses e 29 dias".

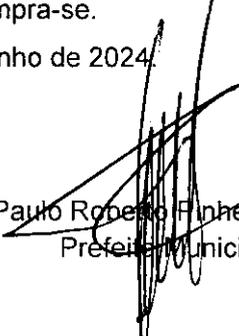
Art. 2º - A "CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE MATTOS VIEIRA" teve sua denominação dada pela Lei nº 4.109/2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal